



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL NEVES BAPTISTA –
EPP / TELEPORT EDUCACIONAL / RECIFE – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES
IMOBILIÁRIAS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS,
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº 182/2017

*Publicado no DOE de 05/09/2019 pela
Portaria SEE nº 5393/2019, de 04/09/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 084/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2019.

1 RELATÓRIO

O Diretor Presidente da Sociedade Cultural e Educacional Neves Baptista Ltda. Instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.525012/0001-94, mantenedora da Teleport Educacional, situada na Rua Domingos José Martins Porto, nº 75, Sala 03, Bairro do Recife, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.030.200, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 17/11/2017, pedido de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade EAD.

Constam do processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 016/2017, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Contrato Social da Entidade Mantenedora e suas Alterações (fls. 02/06);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 07/18);
- Regimento Escolar (fls. 19/62);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição (fl. 63);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 64);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais, fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco (fl. 65);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 65-A);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 66);
- Contrato de Locação de Imóvel Urbano (fls. 67/69);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 088/2013-CEB, publicado no DOE de 10/09/2013 pela Portaria SE nº 5983/2013 (fls. 70/71);
- Política de Capacitação e Qualificação do Pessoal Docente (fls. 72/87);
- Plano de Curso (fls. 88/123);
- Modelo de Diploma (fl. 125);
- Manual de Utilização da Plataforma Moodle (fls. 121/185);
- Polos de Funcionamento (fls. 186/189);
- Manual do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (fls. 190/204);
- Manual do Professor (fls. 205/219);
- Manual do Aluno (fls. 220/232);
- Cópia de Documentos que comprovam a Habilitação Profissional de Integrantes da Instituição (fls. 233/250);
- Cópia do Alvará de localização e Funcionamento (fls. 251/261);

- Cópia da Documentação dos Docentes e Técnicos (fls. 233 a 260);
- Ofício nº 001/2018-GAB/SEEP, que encaminha ao CEE/PE o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Especialistas e anexos (fls. 262 a 278);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 08/08/2023** (fls. 251/261);
- Regimento Escolar – atualizado (fls.280/334);
- Projeto Político Pedagógico – atualizado (fls.335/346);
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 347/389);
- Certidões Públicas – atualizadas (fls.390/393);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 062/2019, e Recredenciamento da Instituição (fls. 394/396).

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 182/2017 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB). Assim, após designação do Relator, o mesmo solicitou, ao Presidente do CEE/PE, as devidas providências para realização da visita *in loco* à Instituição.

Em 13/10/2018, por meio da Portaria SEE nº 5197/2018, foi constituída a Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições institucionais e de funcionamento, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Roberto Monte Teixeira e Rodrigo Antônio da Silva (Especialistas Docentes).

Durante a visita realizada no dia 18/12/2018, a Comissão, além de solicitar a atualização de alguns documentos complementares, vistoriou os ambientes de aprendizagem, administrativos e de gestão, todos localizados no mesmo endereço. Com o atendimento das solicitações e a análise concluída, o Relatório foi elaborado e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias destacam-se os aspectos que seguem.

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com o Projeto Político Pedagógico apresentado pela Instituição e respalda a sua construção na formação técnica de nível médio.

2.2 Projeto Político Pedagógico

Está estruturado com a introdução expressando a identidade institucional da Escola Técnica, especificando sua missão, visão de futuro e valores. Segundo a Instituição, o grande desafio na implantação da proposta não era apenas criar mais uma escola profissionalizante, mas desenvolver novo modelo que atendesse com qualidade a demanda, pois há necessidade de profissionais éticos e preparados para desenvolver suas atividades num ambiente de constantes transformações, contemplando o desenvolvimento das capacidades que possibilitem adaptações às novas realidades do mundo moderno, como o trabalho em equipe, as relações interpessoais, o senso crítico, a criatividade, a resolução de problemas, o cultivo dos bens sociais, culturais e ambientais.

2.3 Infraestrutura Geral

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 062/2019 – CEB, aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual em 03/06/2019, “a Escola TELEPORT está instalada em prédio empresarial, em área localizada no pavimento térreo, que dispõe de “escritório administrativo exclusivo onde são localizadas a secretaria escolar e o suporte de atendimento ao estudante [...] a Escola pode fazer uso dos ambientes comuns para as atividades educacionais[...]”.

A infraestrutura contempla os seguintes espaços: Recepção; Direção; Coordenação Administrativa e Pedagógica; Laboratório de Informática; Auditório – com capacidade para 49 (quarenta e nove) estudantes, funcionando, também, como sala de aula; 02 (dois) sanitários femininos, 03 (três) sanitários masculinos – em ambos, verifica-se as adaptações necessárias para uso de pessoas com deficiência; Área de Convivência – com 08 (oito) mesas comportando 04 (quatro) cadeiras em cada mesa.

Ainda de acordo com o Parecer de Recredenciamento, “o prédio “dispõe de rampa de acesso com área de manobra de cadeira de rodas, sanitários adaptados, corredores livres, elevadores para acesso aos pavimentos superiores, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 10.098/2000”.

Os ambientes, devidamente equipados e adequados ao funcionamento, estão assim discriminados: Infraestrutura do Ensino a Distância e Infraestrutura do Ensino Presencial.

2.3.1 Da Infraestrutura do Ensino a Distância

- **Estúdio** – 02 (duas) câmeras digitais, 01(um) *teleprompt*, 01(um) computador conectado à internet destinado ao professor de estúdio, 01(um) computador conectado à internet destinado ao mediador de estúdio, 01(um) computador com caneta óptica para servir de lousa interativa, cenário virtual;
- **Sala de Tutoria** – 05 (cinco) estações de trabalho estilo “*call-center*” com aparelhos telefônicos e computadores com microfone e câmera (suportes técnicos especializados no primeiro atendimento ao aluno a distância), 03 (três) estações de trabalho com computadores, microfones e câmeras para tutoria do conteúdo.
- **Camarim** - 01(uma) cadeira ergométrica, 01(um) espelho iluminado, 01(um) aparelho e instrumentos de maquiagem.
- **Sala de Operação e Corte** – 01(uma) mesa operadora de corte com 16 (dezesesseis) canais, 01 (um) monitor de vídeo para retorno.
- **Sala da Produção e Coordenação** – 02 (duas) estações de trabalho para técnicos em Design Instrucional, 02 (duas) estações de trabalho para Coordenadores dos Cursos, 01(uma) impressora, 01(um) gravador de CD/DVD.
- **Sala da Central de Logística** – 01(uma) estante para estocagem de materiais a serem distribuídos entre os polos tele presenciais, 01(uma) estação de trabalho administrativo.
- **Data Center e Média Center** – a Instituição utiliza o sistema que disponibiliza à gestão de recursos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

2.3.2 Da Infraestrutura do Ensino Presencial (Tele Salas no Polo)

- **Sala de Aula** – com 40 (quarenta) carteiras escolares, quadro branco, projetor multimídia, computador conectado à internet, tela de projeção, microfone, câmera e aparelho de som.

- **Laboratório de Informática** – dispõe de 14 (quatorze) computadores e 06 (seis) *notebooks*, conectados à internet.
- **Plataforma** – a Escola possui um sistema próprio, denominado AVASIS, integrado à plataforma *Moodle*, atendendo aos meios e mídias do ambiente virtual de aprendizagem.

2.4 Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

2.4.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição afirma na **justificativa** que a compra, venda, aluguel e a permuta de imóveis não são transações simples de serem realizadas e que, de forma geral, os estudantes do ensino técnico procuram uma maior inserção no mercado de trabalho, demandando mão de obra qualificada e assim, apontando a necessidade de cursos técnicos na área.

Os **objetivos** apresentam coerência com a justificativa, propondo “formar profissionais capacitados para atuar na área de corretor de imóveis, desenvolvendo atividades como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área [...]” (fl. 351).

2.4.2 Requisitos de Acesso

Para ter acesso ao Curso, os (as) candidatos (as) deverão estar matriculados (as) no 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído esta etapa da Educação Básica.

2.4.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que, estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação profissional.

2.4.5 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos do Curso, deixando claro o que se espera do profissional Técnico em Transações Imobiliárias.

2.4.6 Organização Curricular

Seguindo os dispositivos da legislação educacional vigente, o Curso está estruturado em 10 (dez) módulos com carga horária de 80h cada, mais 150h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Os componentes curriculares serão disponibilizados por módulos, um de cada vez, por um período de aproximadamente 01 (um) mês, de acordo com a sequência estabelecida na Matriz Curricular, até que os 10 módulos que compõem a Matriz sejam concluídos.

O Curso poderá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses, tendo a legislação vigente como definidora do período máximo de integralização.

A integralização da carga-horária semanal, 20 (vinte) horas por semana, está organizada da seguinte forma:

- **01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de aula tele presencial ou presencial conectada orientada** – O professor ministra o referencial teórico da aula a partir de um estúdio-sala, sendo ministradas ao vivo e gravadas para posterior disponibilização aos alunos.
- **13 (treze) horas de aulas não presenciais (ou assíncronas)** – Utilizando-se do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) via internet, o estudante desenvolve uma série de atividades que convergem para a consolidação do conhecimento transmitido nos momentos presenciais. Essas atividades são postadas pelo professor, com prévio conhecimento da tutoria *on-line*.
- **01 (um) hora e 30 (trinta) minutos de chat ao vivo com o professor** – Agendada semanalmente, preferencialmente 02 (dois) dias após a aula presencial – conectada para dirimir dúvidas, principalmente aquelas não dirimidas pela tutoria *on-line*.
- **04 horas de aulas presenciais** – vivenciadas aos sábados.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades Semanais

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Atividades não presenciais	Chat com o professor de estúdio	Atividades não presenciais	Aula tele presencial	Atividades não presenciais	Atividades presenciais

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA/HORA
MÓDULO 1 - PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	80h
MÓDULO 2 – MATEMÁTICA FINANCEIRA	80h
MÓDULO 3 – TÉCNICAS E NEGOCIAÇÃO DE VENDAS	80h
MÓDULO 4 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	80h
MÓDULO 5 – DESENHO ARQUITETÔNICO	80h
MÓDULO 6 – MARKETING APLICADO AO CORRETOR	80h
MÓDULO 7 – ECONOMIA E MERCADO	80h
MÓDULO 8 - EMPREENDEDORISMO	80h
MÓDULO 9 – LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	80h
MÓDULO 10 – OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	80h
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	800h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	950h

Fonte: Plano de Curso

- Através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

2.4.7 Avaliação da Aprendizagem

O desenvolvimento do estudante se apresenta num processo a ser construído de

forma integrada e participativa, atendendo aos princípios da globalidade, continuidade, legitimidade e do respeito à identidade no seu desenvolvimento cognitivo.

Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, em cada componente curricular.

A relatoria deste parecer recomenda que a Instituição tenha como referência, para aprovação do estudante, um aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Será considerado aprovado, após término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.4.8 Estágio Supervisionado Obrigatório

De acordo com o Plano de Curso, “o Estágio Supervisionado será obrigatório, com duração de 150 horas e atenderá ao que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para organização e realização [...] nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008”.

2.4.9 Diploma

O modelo de diploma acostado ao processo atende à legislação educacional vigente. O documento será expedido ao estudante (aprovado), ao final do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.5 Plano de Capacitação do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo

O Plano de Capacitação objetiva promover a melhoria da qualidade das funções, de cada categoria profissional, por meio de treinamentos e atualizações, oportunizando condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos e tecnológicos.

A Teleport Educacional apresenta, no Processo, relação dos profissionais vinculados ao Curso, bem como a discriminação dos dirigentes da Instituição, com seus respectivos diplomas e/ou certificados, demonstrando suas qualificações.

2.6 Política de Remuneração Docente e do Pessoal Técnico Administrativo

A Política de Remuneração explicita seus objetivos e regula as condições de ingresso, classificação, fixação dos cargos, níveis de referência, remuneração, direitos e vantagens.

A Instituição tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico para o Graduado, contemplando majoração deste valor de acordo com a titulação acadêmica e tabela salarial, atualizada conforme a legislação vigente e acordos coletivos.

O pessoal técnico-administrativo tem como referência o recebimento de uma remuneração fixa e segue as regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3 VOTO

Face ao exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância (EAD), a ser ofertado pela Teleport Educacional, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 062/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4689, de

02/08/2019, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional Neves Baptista Ltda., CNPJ nº 16.526.012/0001-94, situada na Rua Domingos José Martins Porto, nº 75, Sala 03, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030.200. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
ARMANDO REIS VANCONCELOS
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB DE CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente